



# Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua: Alfredo Luiz Bahia, 04 - Centro - Divisa Alegre/MG

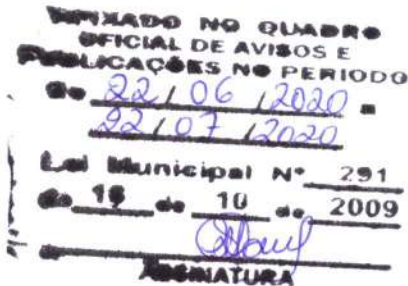
CEP: 39.995-000 – Contato: (33) 3755-8187

E-mails: [prefeitura\\_divisa@yahoo.com.br](mailto:prefeitura_divisa@yahoo.com.br)

[gabinetedoprefeitopmda@gmail.com](mailto:gabinetedoprefeitopmda@gmail.com)



## DECRETO Nº 708/2020



"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**MARCELO OLEGÁRIO SOARES**, Prefeito do Município de DIVISA ALEGRE (MG), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em cumprimento às regulamentações pertinentes, e ainda,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrentes da pandemia do Coronavírus;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, que declara emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do Coronavírus;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 690 de 09/04/2020 que declara situação de calamidade pública no município de Divisa Alegre, em decorrência do Coronavírus;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto na execução orçamentária de 2020, crédito extraordinário no valor de R\$ 30.000,00 na seguinte dotação orçamentária:

07 – SEC. MUNIC. DE SAÚDE

01 – FUNDO MUNIC. SAÚDE

02 – SERVIÇOS ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0014.2109– Ações de Enfrentamento ao COVID 19

33900000 – Aplicações Diretas

Fonte 154 Valor R\$ 30.000,00

Total .....R\$ 30.000,00



# Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua: Alfredo Luiz Bahia, 04 - Centro - Divisa Alegre/MG

CEP: 39.995-000 – Contato: (33) 3755-8187

E-mails: [prefeitura\\_divisa@yahoo.com.br](mailto:prefeitura_divisa@yahoo.com.br)

[gabinetedoprefeitopmda@gmail.com](mailto:gabinetedoprefeitopmda@gmail.com)



**Art. 2º** - Como fonte para a abertura do crédito supra serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação;

**Art. 3º** - Fica o serviço de contabilidade autorizado a promover as adequações necessárias na Lei Municipal nº 430/17– Plano Plurianual do Município de Divisa Alegre, para o quadriênio 2018 a 2021, acrescentando as seguintes alterações:

Programa: 14 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

Ação 2109 – Ações de Enfrentamento ao COVID 19

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2020	PLENO FUNC. ATIVIDADE	PERCENTUAL	100%	30.000,00

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divisa Alegre, 22 de junho de 2020.

MARCELO OLEGÁRIO SOARES  
Prefeito Municipal